

## Estado da Paraíba CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CASA JOSÉ CASUSA DE MELO TAVARES - PB

PROTESION POR PROTESTA PROTEST

## EMENDA AO PROJETO DE LEI REMANEJAMENTO LOA/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

Por 08 / a favor e 00 votos contra.
Em 10 / // 12021/
Ada Junt de Alumbo

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1°, DO PROJETO DE LEI N°. 20/2021 – QUE AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OS VEREADORES, ABAIXO ASSINADOS, DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAVARES, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, submete à apreciação, discussão e deliberação do plenário desta Casa, a seguinte EMENDA AO PROJETO DE LEI REMANEJAMENTO LOA/2000, PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, Projeto de Lei N°. 20/2021, Artigos 1° e 2°, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2022 até o valor de R\$: 1.466.220,42 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Art. 2°. Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de doações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a outras despesas até o montante de R\$: 1.466.220,42 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Reais e Quarenta e Dois Centavos), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1°, do Artigo 43, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de marco de 1964.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

CNPJ Nº 08.560.799/0001-82

Rua Manoel Lima, nº 228, Centro, Tavares, Paraíba

CEP.: 58.753-000 Telefax (83) 3450-1023

E-mail: camaratavarespb@gmail.com

Edson Cu-1. de Cim.
EDSON LEITE DE LIMA - Vereador
JORGE LEITE DE SOUSA - Vereador
JOSE EDSON CORDEIRO - Vereador
MARCELO BEZERRA DE SOUSA - Vereador
Milael Cordeine les Santes de Silva MIKAEL CORDEIRO DOS SANTOS DA SILVA - Vereador
PABLO SILVANO DANTAS - Vereador
benina Almide Marineo.